



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camara.pracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camara.pracinha.sp.gov.br)

Indicação nº 02/2022



Camara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

IV R-169-04-02-2022

Etiqueta: 216

Data:

04/02/2022 - 09:26:41

Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camara.pracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Excelentíssimo Senhor,

Alan Gonçalves Maia.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

Requerente: VEREADOR EDUARDO BERNARDO CRUZ

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

**Ementa: "Indica o envio de projeto de lei visando à concessão de reajuste de R\$ 10,00 no valor diário do auxílio alimentação dos funcionários públicos municipal".**

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Sr. **MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que seja enviado projeto de lei a esta câmara municipal visando à concessão de **REAJUSTE DE R\$ 10,00 NO VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**, sendo tal sugestão escalonada em duas etapas, reajustando o valor diário para R\$ 15,00 no corrente ano e 20,00 no ano seguinte.

Justifica-se, senhor prefeito, a presente indicação, tendo em vista que o Auxílio Alimentação sofreu considerável perca de poder de compra ao logo dos últimos anos.

Para que vossa senhoria tenha melhor compreensão, o valor do referido auxílio pago em 2008, era de R\$ 150,00, o que correspondia à época cerca de 36,15% do salário mínimo vigente (R\$ 415,00). Em 2015, foi fixado o valor de R\$ 200,00 mensais, reduzindo o mesmo índice para 25,38% frente ao salário mínimo vigente (R\$ 788,00).

Atualmente, considerando que o auxílio alimentação é pago por dia efetivamente trabalhado, em média os funcionários recebem cerca de R\$ 220,00, o que correspondente à apenas 18,15% do atual salário mínimo (R\$ 1.212,00).

Deste modo, para recompor o poder de compra do benefício para os índices pagos em 2008, é necessário que o valor do Auxílio seja estipulado em R\$ 436,38, aproximadamente R\$ 19,93 de valor diário. É oportuno solicitar ainda que seja enviado a esta casa de leis, norma legislativa que discipline a correção do referido benefício, afim de que seja mantido o poder de compra do mesmo ao longo dos anos.

Por fim, as justificativas acima mencionadas solicito a Vossa Excelência que estude com atenção a presente indicação e na medida do possível, procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2022.



**EDUARDO BERNARDO CRUZ - Vereador**

**Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal para providências.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA  
PRESIDENTE**